



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 270/2024
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**CRIA E DENOMINA GALERIA DE FILHOS
ILUSTRES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRINHAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria e denomina galeria dos filhos ilustres, na Prefeitura Municipal
de Pedrinhas, situada na Praça Heribaldo Alves de Goes, nº 08, centro - Pedrinhas/SE.

Art. 2º - A galeria terá a denominação do ex-prefeito **DOMINGOS ALVES
DE ANDRADE.**

Art.3º - As despesas decorrentes correrão por conta da Secretaria Municipal
da Educação, Unidade Orçamentária nº 02001.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas em 06 de março de 2024.

FRANCECLEIDE LIMA Assinado de forma digital por
SANTOS FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525 SOUZA:95822330525
Dados: 2024.03.06 15:21:45
-03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal